



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 411/2026/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Senhora

MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "K"

70040-906 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de autorização de concurso público destinado ao provimento de cargos vagos da Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário (AFFA) e do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária (PCTAF) no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Referência: Proc. 21000.021457/2026-75 (MAPA)

Senhora Ministra,

1. Ao cumprimentá-la, apresento a essa Pasta Ministerial proposta de realização de concurso público para provimento de 2.629 (dois mil, seiscentos e vinte e nove) cargos vagos da Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário (AFFA) e do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária (PCTAF), no âmbito deste Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).
2. O concurso público proposto visa recompor a força de trabalho em unidades técnico-científicas estratégicas do Ministério, notadamente a Secretaria de Defesa Agropecuária, tanto na sede, em Brasília, quanto nas unidades descentralizadas em todo o País. Essas unidades desempenham funções essenciais relacionadas à defesa sanitária animal e vegetal, inspeção e fiscalização agropecuária, vigilância em fronteiras, controle do trânsito e comércio internacional de produtos agropecuários, bem como ao suporte laboratorial especializado, atividades indispensáveis à prevenção e mitigação de riscos sanitários e fitossanitários, à proteção da produção nacional e à manutenção da credibilidade e competitividade do agronegócio brasileiro nos mercados interno e externo.
3. Nos últimos anos observa-se redução significativa do quadro de servidores dessas unidades em decorrência de aposentadorias, desligamentos e vacâncias não recompostas. Tal cenário tem provocado progressiva perda de capacidade operacional, aumento da sobrecarga de trabalho e risco de descontinuidade de atividades essenciais. Além disso, o envelhecimento do quadro funcional e a ausência de reposição sistemática de servidores especializados geram risco de perda de memória institucional e de competências técnico-científicas estratégicas acumuladas ao longo de décadas de atuação.
4. Diante desse contexto, a realização de concurso público mostra-se necessária para recompor a força de trabalho especializada, fortalecer a capacidade institucional desta Pasta e garantir a continuidade das atividades de defesa agropecuária, inspeção e fiscalização sanitária e fitossanitária, vigilância agropecuária internacional, controle de riscos à produção nacional e suporte laboratorial

estratégico, assegurando a proteção da saúde pública, da segurança sanitária e da competitividade do agronegócio brasileiro.

5. Por fim, em conformidade com o [Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019](#), com a [Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019](#), e com a [Instrução Normativa Conjunta MGI/MPO nº 64, de 21 de fevereiro de 2025](#), solicito autorização para a realização do referido concurso público.

6. Esclareço que a documentação exigida consta dos expedientes anexos a este Ofício.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE PAULA
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Nota Técnica nº 10/2026/CODES/ENAGRO/SGP/SE/MAPA, nos termos do inciso IV, art. 5º do Decreto nº 9.739/2019 (51327273);

II - Formulário de Autorização de Concurso (52613293);

III - Planilha eletrônica do Impacto Orçamentário-Financeiro, em atendimento ao art. 7º, do Decreto nº 9.739/2019 (51414671);

IV - Parecer nº 00244/2026/CJSEP-BSB/SCGP/CGU/AGU, nos termos do inciso V, do art. 5º, do Decreto nº 9.739/2019 (52582317); e

V - Despacho nº 107 (52611241).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 15/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52673844** e o código CRC **D212A53E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>

Referência: Processo nº 21000.021457/2026-75

SEI nº 52673844